



# Banda L

Revisão da regulamentação de  
uso das faixas de 1.427 MHz a 1.518 MHz

53500.044911/2018-10

# Motivação para rever a regulamentação —

## ATUALIZAÇÕES NECESSÁRIAS

- Desalinhamento com a padronização internacional
- Porções da faixa sem destinação

### IDENTIFICAÇÃO DA FAIXA DE 1,5 GHZ PELA UIT APÓS A WRC-15

FAIXA (MHz)	SERVIÇO
1.427-1429	Operação especial (Terra p/ espaço), Fixo e Móvel (exceto aeronáutico).
1.429-1.452	Fixo e Móvel
1.452-1492	Fixo, Móvel, Radiodifusão e Radiodifusão por satélite
1.492-1.518	Fixo e Móvel

### ARRANJOS RECOMENDADOS PELA UIT APÓS A WRC-19

ID	ARRANJO	FAIXA (MHz)
G1	SDL	1.427-1.517
G2	FDD	1.427-1.470 (MS) 1.475-1.518 (BS)
G3	TDD	1.427-1.517

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz



# Consulta Pública nº 14/2019

## CONSULTA PÚBLICA

Início:  
25/04/2019  
Término:  
26/06/2019

- Interesse em maior disponibilização de espectro
- Desejo pela possibilidade de uso complementar (SDL)

Prestadoras do SMP

Exploradoras do SLP

- Preocupação com interferências a serviços satelitais em faixas adjacentes

Segmento satelital

Poder público

- Crescente interesse para uso industrial
- Aplicações já existentes em TDD e FDD, especialmente em refinarias, minas etc.

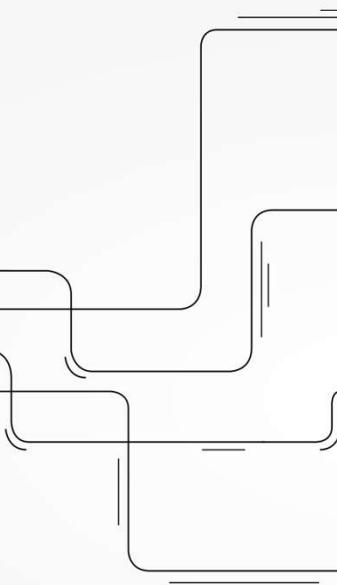
- Interesse em manter uso da faixa para aplicações de telemetria no Serviço Móvel Aeronáutico

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz



# Proposta

## Atribuições e destinações



- Atribuição deixa de ser feita pela Resolução, porque passou a se dar pelo PDFF.
- Destinar toda a faixa de 1.427 a 1.518 MHz ao SMP, SCM, STFC e SLP, em caráter primário.
- Definir que a faixa de 1.487 MHz a 1.517 MHz será autorizada, prioritariamente, à exploração do SLP.
- Destinar a faixa de 1.452 a 1.472 MHz ao Serviço Móvel Aeronáutico, para aplicações de Telemetria, em caráter primário, até 31 de dezembro de 2023, quando a destinação passará a ser em caráter secundário.

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz

# Proposta

## Arranjos permitidos

Para aplicações móveis e fixo multiponto

### Flexibilização:

Quaisquer arranjos (TDD, FDD, SDL e SUL),  
sem limitações geográficas ou populacionais;

*\*Obrigatóriedade de coordenação de  
operações co-canais e em canais adjacentes*

*\*Necessidade de sincronização  
de operações TDD*

Para aplicações fixas ponto-a-ponto (radioenlaces)

### Manutenção da destinação atual:

Permitido nas faixas de 1437,75 MHz a 1452 MHz  
e de 1503,25 MHz a 1517 MHz.

Em municípios com população  
inferior a 200.000 habitantes  
ou ambientes marítimos.

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz

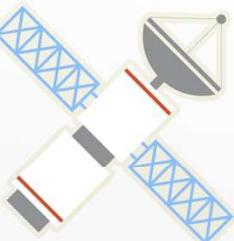


# Proposta



## Proteção às aplicações satelitais

- Previsão de Ato posterior para definição dos aspectos técnicos e medidas de mitigação, com prévia submissão à consulta pública;
- Acompanhamento do grupo de estudo da ITU-R sobre os parâmetros técnicos para convivência dos serviços;
- Priorização da faixa superior (1.487 a 1.517 MHz) ao SLP.



## Aplicações industriais:

- Destinação de toda a faixa ao SLP, com prioridade nos 30 MHz finais;
- Viabilização das operações atuais e de desenvolvimentos futuros mediante possibilidade de adoção de quaisquer arranjos de frequências;
- Sem limitações geográficas ou populacionais.

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz

## Conclusão —



**Aprovação da Minuta de Resolução  
que destina as faixas de radiofrequências e  
aprova o Regulamento sobre Condições de  
Uso da Faixa de Radiofrequências de 1,5 GHz**

Banda L: 1.427 MHz a 1.518 MHz





# Obrigado!



**Emmanoel Campelo**

Conselheiro da Anatel